



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

(Oriundo do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2008, ART. 5º, Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 1.530.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta mil reais), através de remanejamento de dotações do Orçamento do Município transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, no corrente exercício assim discriminados:

05 – SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001	SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO	
10.12202022-001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.SUPERIOR	
00020- 1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
00030-3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
00060- 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
00070- 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS DE PESSOA FISICA	700.000,00
0 1.00.000303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	TOTAL	1.530.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

05 – SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
00460- 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,000,00



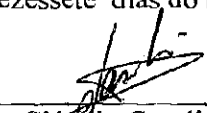
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
14ª Legislatura – Biênio 2.007/2.008
Presidente – Cláudio Gerolimo
1ª Secretária – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

00480- 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA	530.000,00
0.1.00.000303	Saúde Receitas Vinculas (EC 29/00 – 15%) Rec.Tes. Ex. Corr	
	TOTAL	1.530.000,00

Parágrafo Único – A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti será feita através de Decreto.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (17/09/2008).



Cláudio Gerolimo
Presidente



Sirlei T. Silva Mattioli
1ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

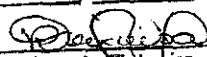
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI DE Nº 062 DE 27/08/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Recebi em	29/08/08
	
Rosângela Teixeira DIRETORA DE SECRETARIA	

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo autorizar o Fundo Municipal de saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício no importe de R\$ 1.530.000,00 (hum milhão quinhentos e trinta mil reais) através de remanejamento de dotações do Orçamento do Município transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303.

Visando dar suporte de dotações para fazer frente às despesas de manutenção do Fundo Municipal de Saúde até o final do exercício financeiro de 2008, e em conformidade com o disposto do Art. 5º da Lei Orçamentária Anual – LOA, nº 504/2007, de 20/12/2007; Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti, razão pela qual, usando destes atributos, solicitamos a Colenda Câmara de Vereadores, a apreciação do Projeto em destaque supra, para que possamos cumprir integralmente com nossas obrigações orçamentárias, técnicas e contábil, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante do exposto, solicitamos a **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Na certeza de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ibaiti 60 Anos
A Rainha das Colinas
1947 - 2007

Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI Nº 062, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

(Oriundo do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2008, ART. 5º, Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, em sessão de 27/08/2008, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

APPROVADO EM SESSÃO DE 27/08/2008
EM 27/08/2008

Art. 1º Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 1.530.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta mil reais), através de remanejamento de dotações do Orçamento do Município transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, no corrente exercício assim discriminados:

05 – SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001	SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO	
10.12202022-001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
00020- 1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	600.000,00
00030-3. 1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
00060- 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
00070- 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS DE PESSOA FISICA	700.000,00
0.1.00.000303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	TOTAL	1.530.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
1ª VOTAÇÃO EM 26/08/2008
2ª VOTAÇÃO EM 27/08/2008

Art 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

05 – SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA	
10.244.04011-004	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA	
00460- 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
00480- 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA	530.000,00
0.1.00.000303	Saúde Receitas Vinculas (EC 29/00 – 15%) Rec.Tes. Ex. Corr	
	TOTAL	1.530.000,00

Parágrafo Único – A regulamentação dentro do Orçamento do poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti será feita através de Decreto.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e oito (27/08/2008)).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Praça dos Três Poderes, 23
Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

AO SETOR
CONTABILIDADE
A/C
PEDRO MARTINS CARNEIRO

Necessitamos de um Projeto de Lei para alteração Orçamentária no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais) para Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaiti para que possamos executar com êxito o Orçamento do Exercício Financeiro de 2008.

Os valores aqui solicitados, foram levantados a partir do saldo existente no fechamento do mês de Julho/2008, sendo realizada a média anual de gastos das respectivas contas até dezembro/2008, para que possamos honrar os compromissos assumidos.


05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento.

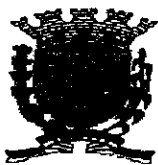
001 – Saúde Pública.

10.122.02022-001 – Manutenção da Administração Superior

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 303

000020 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	600.000,00
000030 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	100.000,00
000060 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....	130.000,00
000070 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....	700.000,00


Aleksandro Stefano Baltazar
Técnico em Contabilidade
CRC/PR: 051341/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

14ª Legislatura – Biênio 2.007-2.008

Presidente – Cláudio Gerolimo

1º Secretário – Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

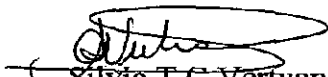
PARECER

Após análise do Anteprojeto de Lei nº 062/2008, de 27/08/2008, oriundo do Poder Executivo com o objetivo de autorizar o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), através de remanejamento de dotações do Orçamento do Município, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de recurso 303.

O Projeto de Lei esta devidamente amparada pela legislação em vigor, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei nº 101/2000 Lei de responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, meu parecer é favorável ao referido Projeto de Lei.

Ibaiti, 03 de Setembro de 2008


Sílvia T. C. Vertuan
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

Formulário de Votação de Anteprojeto de Lei

Anteprojeto de Lei de nº.062/2.008

Oriundo do Poder Executivo Municipal

Houve Emendas () Sim () Não


	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	x		
2	Claúdio Gerolimo	x		
3	Salvelina Neves Tamagnoni	x		
4	Júlio Nazário St. Neto	x		
5	Luiz Araújo de Moura	x		
6	Antonio Carlos Bento	x		
7	Pedro Machado	x		
8	Sirlei T. Silva Mattioli	-	-	<i>ausente</i>
9	Vera Lúcia Bernardes	x		

Referente ao: (x) 1º Turno () 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 / 09 / 2008



Cláudio Gerolimo
Presidente



Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

Formulário de Votação de Anteprojeto de Lei

Anteprojeto de Lei de nº.062/2.008

Oriundo do Poder Executivo Municipal

Houve Emendas () Sim () Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	x		
2	Claúdio Gerolimo	x		
3	Salvelina Neves Tamagnoni	x		
4	Júlio Nazário St. Neto	x		
5	Luiz Araújo de Moura	x		
6	Antonio Carlos Bento	x		
7	Pedro Machado	x		
8	Sirlei T. Silva Mattioli	—	—	
9	Vera Lúcia Bernardes	x		

Referente ao: () 1º Turno (x) 2º Turno

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 / 09 / 2008



Cláudio Gerolimo
Presidente



Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Secretária